



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 1.616, DE 9 DE MAIO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 110 (RBAC nº 110), e considerando o que consta do processo nº 00058.510688/2016-41, resolve:

Art. 1º Autorizar o Centro de Instrução BRAVSEC Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo EIRELI, CNPJ nº 04.080.421/0001-20, a ministrar os seguintes cursos em Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita (AVSEC), na modalidade de ensino presencial, formação e atualização, nos termos do RBAC nº 110:

- I - AVSEC para Atendimento ao Passageiro;
- II - AVSEC para Carga Aérea;
- III - AVSEC para Operações de Solo;
- IV - Básico AVSEC;
- V - Inspeção de Segurança da Aviação Civil;
- VI - AVSEC para Operador de Aeródromo; e
- VII - AVSEC para Operador Aéreo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

**SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES
OPERACIONAIS
GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO
DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO
GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAL**

PORTARIA Nº 1.449, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, aprovado pela Portaria nº 212, de 19 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.500219/2017-14, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de endereço da MR TOP FLY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL da Praça Ana Amélia nº 09 - 11º Andar (parte), Centro, no Rio de Janeiro - RJ, para a Praça Ana Amélia nº 09 - 8º e 11º (parte) Andares, Centro, no Rio de Janeiro - RJ, CEP 20020-040.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

GERÊNCIA TÉCNICA DE FATORES HUMANOS

PORTARIA Nº 1.590, DE 8 DE MAIO DE 2017

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.5.2.2(a)(iv) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, aprovado pela Portaria nº 1519/SPO, de 3 de maio de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.512365/2016-01, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 3 (três) anos, a médica Dra. SHEYLA FERNANDA DE AZEVEDO HORTA FERNANDES, CRM-RJ 478151, MC 148, para a realização de exames de saúde periciais no endereço Rua Conde de Bonfim, 232, sala 906 - Tijuca, Rio de Janeiro (RJ), para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 2ª, 4ª e 5ª classes, em conformidade com o RBAC nº 67.

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERT COSTA REBELLO

PORTARIA Nº 1.599, DE 9 DE MAIO DE 2017

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.5.2.2(a)(iv) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, aprovado pela Portaria nº 1519/SPO, de 3 de maio de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 60800.059850/2011-91, resolve:

Art. 1º Revalida, até 31 de maio de 2020, o credenciamento do médico Dr. BRENO SOUSA DA SILVEIRA, CRM-MG 16411, MC 65, para a realização de exames de saúde periciais no endereço Praça Dr. Senra, nº 33 sala 6, Pedro Leopoldo, Minas Gerais (MG), para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 2ª, 4ª e 5ª classes, em conformidade com o RBAC nº 67.

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERT COSTA REBELLO

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS**
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E
COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 27 de março de 2017

Nº 17 - Processo nº 50300.004128/2016-10. Penalizada: J F de Oliveira Navegação Ltda., CNPJ nº 22.797.070/0004-06. Objeto e Fundamento Legal: aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 78.750,00; pela prática da infração tipificada no inciso XIII, do art. 36 da norma aprovada pela Resolução nº 3.274-ANTAQ, de 06/02/2014.

BRUNO DE OLIVEIRA PINHEIRO

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES**

PORTARIA Nº 276, DE 9 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de reestruturação da operação regional desta Agência, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea "g", inciso IV, do Art. 3º da Portaria nº 237, de 20 de junho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

IV) UNIDADE REGIONAL DE MINAS GERAIS - URMG

....

g) Posto de Pesagem Veicular da BR-040 km 146, sentido Sul (João Pinheiro)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS

**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO
DE CARGAS**

PORTARIA Nº 54, DE 5 DE MAIO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Deliberação ANTT nº 158/2010 e alterações, com a Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta dos autos do Processo ANTT nº 50500.324970/2015-20, resolve:

Art. 1º Autorizar, para fins de regularização, as obras de substituição do viaduto rodoviário de acesso ao Hotel Fazenda Vó Nina, no km 227+050, no município de Comendador Levy Gasparian/RJ, sob responsabilidade da Concessionária MRS Logística S.A.

Art. 2º O valor empregado na obra não será considerado como Investimento Regulatório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

**SECRETARIA DE FOMENTO E PARCERIAS
DEPARTAMENTO DE MARINHA MERCANTE
CONSELHO DIRETOR**

RESOLUÇÃO Nº 156, DE 4 DE MAIO DE 2017

Concede, altera, referenda, dá publicidade ao cancelamento de prioridades de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, às empresas brasileiras e seus respectivos projetos e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII, IX, XI do art. 2º, art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Portaria GM nº 253, de 12 de março de 2009, e as deliberações da 34ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM às empresas brasileiras e respectivos projetos, pelo prazo de 360 dias:

Apoio Portuário
I. STARNAV SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA. (CNPJ nº 09.078.935/0001-65): construção de 8 (oito) embarcações do tipo Rebocador (Azimutal) de 80 (TTE), com valor total de R\$ 238.423.915,20 (duzentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos), que correspondem a US\$ 76.427.719,96 (setenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e dezenove dólares norte-americanos e noventa e seis centavos), com data-base de 02 de fevereiro de 2017, processo nº 50000.008964/2017-21.

Carga

II. PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO (CNPJ nº 02.709.449/0001-59): suplementação de recursos para a construção de 1 (uma) embarcação do tipo Navio Petrolero Suezmax, casco EAS-008, denominado Machado de Assis, originalmente priorizada conforme o inciso I do art. 1º da Resolução CDFMM nº 36, de 24 de outubro de 2006, com valor de suplementação de R\$ 2.482.058,72 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), que correspondem a US\$ 1.090.439,64 (um milhão, noventa mil, quatrocentos e trinta e nove dólares norte-americanos e sessenta e quatro centavos), com data-base de 16 de janeiro de 2006, processo nº 50000.004943/2017-36.

III. PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO (CNPJ nº 02.709.449/0001-59): suplementação de recursos para a construção de 5 (cinco) embarcações do tipo Navio Petrolero Aframax, cascos EAS-011, EAS-012, EAS-013, EAS-014, EAS-015, originalmente priorizada conforme o inciso I do art. 1º da Resolução CDFMM nº 36, de 24 de outubro de 2006, com valor de suplementação de R\$ 697.906.231,27 (seiscentos e noventa e sete milhões, novecentos e seis mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), que correspondem a US\$ 381.849.445,00 (trezentos e oitenta e um milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco dólares norte-americanos), com data-base de 25 de setembro de 2008, processo nº 50000.004943/2017-36.

IV. PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO (CNPJ nº 02.709.449/0001-59): suplementação de recursos para a construção de 4 (quatro) embarcações do tipo Navio Gaseiro 7.000m³, cascos EP-01, EP-02, EP-03 e EP-04, denominados Oscar Niemeyer, Darcy Ribeiro, Barbosa Lima Sobrinho e Lúcio Costa, respectivamente, originalmente priorizada conforme o inciso V do art. 1º da Resolução CDFMM nº 91, de 12 de maio de 2011, com valor de suplementação de R\$ 39.296.235,00 (trinta e nove milhões, duzentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais), que correspondem a US\$ 22.964.140,00 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil e cento e quarenta dólares norte-americanos), com data-base de 12 de novembro de 2009, processo nº 50000.004943/2017-36.

Docagem e Reparo

V. WILSON, SONS OFFSHORE S.A. (CNPJ nº 08.376.900/0001-40): docagem e reparo de 14 (quatorze) embarcações do tipo PSV, com valor total de R\$ 106.263.600,00 (cento e seis milhões, duzentos e sessenta e três mil e seiscentos reais), que correspondem a US\$ 32.797.407,57 (trinta e dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sete dólares norte-americanos e cinquenta e sete centavos), com data-base de 26 de setembro de 2016, processo nº 50000.119817/2016-02.

VI. MAGALLANES NAVEGAÇÃO BRASILEIRA S/A (CNPJ nº 07.191.820/0001-57): docagem e reparo de 4 (quatro) embarcações do tipo PSV, com valor total de R\$ 37.271.325,51 (trinta e sete milhões, duzentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), que correspondem a US\$ 11.503.495,53 (onze milhões, quinhentos e três mil, quatrocentos e noventa e cinco dólares norte-americanos e cinquenta e três centavos), com data-base de 26 de setembro de 2016, processo nº 50000.119790/2016-40.

Navegação Interior

VII. LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A. (CNPJ nº 47.067.525/0001-08): construção de 1 (uma) embarcação do tipo Trimarã e 02 (duas) embarcações do tipo Balsa auxiliar, com valor total de R\$ 43.804.820,24 (quarenta e três milhões, oitocentos e quatro mil, oitocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), que correspondem a US\$ 14.060.285,75 (quatorze milhões, sessenta mil, duzentos e oitenta e cinco dólares norte-americanos e setenta e cinco centavos), com data-base de 10 de fevereiro de 2017, processo nº 50000.008009/2017-93.

VIII. LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A. (CNPJ nº 47.067.525/0001-08): construção de 1 (uma) embarcação do tipo Floating Crane, com valor total de R\$ 48.835.368,97 (quarenta e oito milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), que correspondem a US\$ 15.674.969,98 (quinze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove dólares norte-americanos e noventa e oito centavos), com data-base de 10 de fevereiro de 2017, processo nº 50000.008100/2017-17.

IX. HIDROVIAS DO BRASIL - NAVEGAÇÃO NORTE S.A. (CNPJ nº 14.820.318/0001-23): suplementação de recursos para a construção de 80 (oitenta) embarcações do tipo Barcaça Graneleira, cascos ERM 726 a 805; 04 (quatro) embarcações do tipo empurrador fluvial de 1.200 BHP, cascos ERM 542, 543, 875, 876; 01 (uma) embarcação do tipo empurrador fluvial de 1.500 BHP, casco ERIN 2042; 02 (duas) embarcações do tipo empurrador fluvial de 6.000 BHP, cascos ERIN 2034 e 2035, anteriormente priorizada conforme incisos II e III do art. 2º da Resolução CDFMM nº 145, de 28 de dezembro de 2015, com valor de suplementação de R\$ 39.764.929,81 (trinta e nove milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), que correspondem a US\$ 12.392.847,51 (doze milhões, trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e sete dólares norte-americanos e cinquenta e um centavos), com data-base de 13 de outubro de 2016, processo nº 50000.121616/2016-67.

Apoio Marítimo

X. BRASBUNKER PARTICIPAÇÕES S/A (CNPJ nº 04.931.019/0001-02): suplementação de recursos para a construção de 3 (três) embarcações do tipo PSV - 4500, originalmente priorizada conforme o inciso XXI do art. 1º da Resolução CDFMM nº 70, de 18 de dezembro de 2009, com valor de suplementação de R\$ 33.287.503,92 (trinta e três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e três reais e noventa e dois centavos), que correspondem a US\$ 17.484.769,37 (dezessete milhões, quatrocentos e oitenta e

quatro mil, setecentos e sessenta e nove dólares norte-americanos e trinta e sete centavos), com data-base de 03 de setembro de 2009, processo nº 50000.007818/2017-88.

Art. 2º Conceder prioridade de apoio financeiro do FMM às empresas brasileiras e respectivos projetos, pelo prazo de 120 dias: Estaleiro

I.HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A. (CNPJ nº 84.590.892/0001-18): suplementação de recursos para construção de Estaleiro de Reparo Naval no município de Itacoatiara - AM, anteriormente priorizada conforme o inciso IV do art. 1º da Resolução CDFMM nº 144, de 1 de outubro de 2015, com valor de suplementação de R\$ 9.095.944,23 (nove milhões, noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), que correspondem a US\$ 2.735.293,27 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e três dólares norte-americanos e vinte e sete centavos), com data-base de 24 de julho de 2015, processo nº 50770.001326/2011-72.

Navegação Interior

II.HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A. (CNPJ nº 84.590.892/0001-18): modernização de 87 (oitenta e sete) embarcações do tipo Barcaça Graneleira, originalmente priorizada conforme inciso III do art. 1º da Resolução CDFMM nº 141, de 13 de maio de 2015, com valor total de R\$ 57.705.072,90 (cinquenta e sete milhões, setecentos e cinco mil, setenta e dois reais e noventa centavos), que correspondem a US\$ 22.030.722,90 (vinte e dois milhões, trinta mil, setecentos e vinte e dois dólares norte-americanos e noventa centavos), com data-base de 16 de janeiro de 2015, processo nº 50000.008400/2017-98.

Art. 3º Aprovar a alteração de projeto descrita a seguir: Apoio Marítimo

I.BARU OFFSHORE NAVEGAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 14.426.327/0001-34): alteração das especificações técnicas da embarcação do tipo FSV UT-4000, casco ETP-043, sem alteração de valor em relação à prioridade original, concedida por meio do inciso V do art. 1º da Resolução CDFMM nº 136, de 24 de setembro de 2014, processo nº 50000.022326/2014-70.

Art. 4º Referendar as Resoluções CDFMM nº 154 e nº 155, de 15 de fevereiro de 2017 e 23 de março de 2017, respectivamente.

Art. 5º Alterar o art. 4º da Resolução CDFMM nº 154, de 15 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os recursos da conta vinculada não poderão ser usados por mais de uma empresa para aquisição de uma mesma embarcação, exceto nos casos em que duas ou mais empresas coligadas, controladas ou controladoras, utilizem a soma dos recursos de suas contas para realizar a aquisição da embarcação em proveito de uma delas." (NR)

Art. 6º Dar publicidade ao cancelamento, por decurso do prazo, das prioridades de apoio financeiro do FMM, concedidas aos postulantes e respectivos projetos, conforme as seguintes Resoluções:

I. Resolução CDFMM nº 144, de 1 de outubro de 2015:

a) KINGFISH DO BRASIL NAVEGAÇÃO S.A., construção de 04 (quatro) embarcações do tipo navio-tanque para Produtos Claros de 49.000 TPB (art. 1º, inciso II), processo nº 50000.029205/2015-30.

b) KINGFISH DO BRASIL NAVEGAÇÃO S.A., construção de 04 (quatro) embarcações do tipo navio-tanque para Produtos Escuros de 48.000 TPB (art. 1º, inciso III), processo nº 50000.029204/2015-95.

II. Resolução CDFMM nº 145, de 28 de dezembro de 2015:

a) BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA, acréscimo de valor para 01 (uma) embarcação do tipo PSV 4500, casco NAV 135, mantendo a alteração do modelo NA300 para NA300ECD (art. 3º, inciso I), processo nº 50000.028732/2015-27.

b) BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA, acréscimo de valor para 01 (uma) embarcação do tipo PSV 4500, casco NAV 137, mantendo a alteração do modelo NA300 para NA312ECDVE (art. 3º, inciso II), processo nº 50000.028732/2015-27.

III. Resolução CDFMM nº 149, de 29 de abril de 2016:

a) LOG-IN LOGÍSTICA INTERMODAL S/A, execução de serviços de docagem e reparação de 01 (uma) embarcação do tipo Navio Porta-Contêineres 2.808 TEU, denominada Log-in Jatobá (art. 1º, inciso III), processo nº 50000.005698/2016-01.

b) LOG-IN LOGÍSTICA INTERMODAL S/A, execução de serviços de docagem e reparação de 01 (uma) embarcação do tipo Navio Porta-Contêineres 2.808 TEU, denominada Log-in Jacarandá (art. 3º, inciso III), processo nº 50000.041695/2015-47.

c) TRANSPORTES BERTOLINI LTDA, construção de 17 (dezessete) Barcaças Graneleiras tipo Box de 2.672 TPB, 33 (trinta e três) Barcaças Graneleiras tipo racked de 2.530 TPB e 2 (dois) Empurradores Fluviais de 1.800 BHP (art. 1º, inciso II), processo nº 50000.005660/2016-21.

IV. Resolução CDFMM nº 151, de 25 de agosto de 2016:

a) BSCO NAVEGAÇÃO S.A., suplementação para construção de 2 (duas) embarcações do tipo CREW BOAT P2 (art. 2º, inciso I), processo nº 50000.045955/2014-78.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ANTUNES DIAS BATISTA
p/ Conselho

Conselho Nacional do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA EXECUTIVA

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 2,
DE 8 DE MAIO DE 2017

PROponente: Luiz Liserre - Coordenador de Engenharia SUPRIDO: Caio Cesar dos Santos Bernardo - CPF: 036.210.091-83 JUSTIFICATIVA: Concessão de suprimento de fundos para atender às despesas eventuais (materiais de consumo e serviço em geral) de pequeno vulto e pronto pagamento, e que não possam ser subordinar ao processo normal de aplicação, dentro dos limites estabelecidos na Portaria 95/2002 do Ministério da Fazenda e demais legislação pertinente.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei 4320/64, Decreto-Lei 200/67, Decreto 93.872/86, Decreto 5992/06, Decreto 5355/05, Decreto 6370/08, Portaria MF 95/02, Portaria MP 41/2005, Portaria MF 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria CNMP 94, de 14/12/2010.

NATUREZA DA DESPESA	VALOR CONCEDIDO
33.90.30 - Material de Consumo	R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)
33.90.39 - Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)
Total	R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 765, DE 11 DE MAIO DE 2017

Alterar parcialmente a estrutura organizacional do Ministério Público do Trabalho, no âmbito da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região/PR.

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a necessidade de adequar a estrutura organizacional do Ministério Público do Trabalho, no âmbito da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região/PR, resolve:

Art. 1º - Alterar parcialmente a estrutura organizacional do Ministério Público do Trabalho, no âmbito da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região/PR, na forma discriminada no anexo.

RONALDO CURADO FLEURY

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
Quant. CC/FC	DENOMINAÇÃO	Código da Função	Quant. CC/FC	DENOMINAÇÃO	Código da Função
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO/PR					
1	Procurador Chefe	S/REM	1	Procurador Chefe	S/REM
			1	SECRETARIA REGIONAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL Chefe	FC-2
6.0 DIRETORIA - REGIONAL					
SECRETARIA DA COORDENADORIA DE ATUAÇÃO EM 2º GRAU					
1	Diretor	CC - 2	1	Diretor	CC - 2
1	6.5.1 SETOR DE APOIO AO ÓRGÃO AGENTE Chefe	FC - 2	1	6.5.1 SETOR DE APOIO AO ÓRGÃO AGENTE Chefe	FC - 2
1	6.5.2 SETOR DE APOIO AO ÓRGÃO INTERVENIENTE Chefe	FC - 2	1	6.5.2 SETOR DE APOIO AO ÓRGÃO INTERVENIENTE Chefe	FC - 2
1	Assistente Nível II	FC - 2	1		
1	6.5.3 SETOR DE PAUTAS Chefe	FC - 2	1	6.5.3 SETOR DE PAUTAS Chefe	FC - 2